

## **PORTARIA Nº 409 DE 8 DE SETEMBRO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023575/2009-86,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica Visauto Jales Perícias e Vistorias Automotivas Ltda - ME, CNPJ – 10.875.484/0001-76, situada no Município de Jales – SP, na Av. Paulo Marcondes, 1114 – Jardim Romero, CEP 15.703-160, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Jales, São Francisco, Palmeira do Oeste, Marinópolis, Aparecida do Oeste, Pontalinda, Dirce Reis, Urânia, Aspásia, Santa Salete, Santa Albertina, Panapuã, Mesópolis, Vitória Brasil e Dolcinópolis no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**